



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



PROPOSTA DE EMENDA
ADITIVA Nº 01/2021
01 de março de 2021

DESPACHO

*Sem efeito, dado o inéxito do projeto
pela autarquia.*

Alex Romualdo da Silva
Presidente

“Dispõe em adicionar Parágrafo único no Art.º 1º do Projeto de Lei nº 01/2021 de 22/02/2021, da Vereadora Marcia Rozolin, que dispõe sobre obrigatoriedade na utilização de bags pelas empresas de materiais de construção.

Senhores Vereadores:

O Vereador Paulo Cesar Fabio, usando de suas atribuições regimentais, submete ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Dumont, a seguinte proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 01/2021 de 22 /02/2021, de autoria da Senhora Marcia Rozolin.

Artigo 1º- Fica incluído parágrafo único ao Projeto de Lei nº 01/2021 que dispõe em obrigar as empresas do ramo de materiais de construção, no âmbito municipal, de disponibilizar entrega de areia, pedra, pedrisco e similares ao consumidor final, em BAGS.

§ Único - Somente será dispensado o uso do bag se o proprietário da construção tiver lugar adequado para armazenamento do material, dentro de sua construção.

Artigo 2º- Ratificam-se as demais disposições do Projeto de Lei em comento.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 11 de março de 2.021.

Paulo Cesar Fabio

PAULO CESAR FABIO
-VEREADORA DO DEM-



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



JUSTIFICATIVA

Proposta de Emenda Aditiva nº 01/2021

A presente Proposta de Emenda Aditiva, altera a redação do “caput” do art. 1º do Projeto de Lei nº 01/2021 de 17/01/2021, “Obriga as empresas do ramo de construção a disponibilizar aos consumidores de areias, pedra, pedrisco e similares em BAGS e dá outras providencias”

Essa proposição vem favorecer ambos os lados, facilitando o manuseio e ficando mais livres calçadas, tirando do consumidor a responsabilidade da devolução do mesmo.

Pelo exposto, pedimos o apoio e aprovação dos nobres Vereadores.

PAULO CESAR FABIO
(Vereador do DEM)